



LEI MUNICIPAL Nº 933/2024

SÃO JOSÉ DO XINGU-MT, 18 DE JUNHO DE 2024.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERANDO A LEI 908/2023 LOA DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sandro José Luz Costa**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional especial conforme art. 41, Inciso II da Lei 4320/64 ao orçamento financeiro do exercício de 2024 LOA – 908/2023 por Superávit financeiro apurado no exercício 2023 no valor de **R\$ 1.160.677,74 (Um Milhão e Cento e Sessenta Mil e Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Setenta e Quatro Centavos)** nas seguintes dotações:

Código Reduzido		Novo
Órgão	06	Secretaria Municipal de Obras e Serv.Urbanos
Unidade	001	Setor de Obras Viação e Transportes
Função	26	Transporte
Sub Função	782	Transporte Rodoviário
Programa	0012	InfraEstrutura e Transporte Rodoviário Zona Rural
Projeto Atividade	1....	Conservação de Rodovia Não Pavimentadas Conv.1501/2023
Elemento Despesa	44.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recursos	1.701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
Detalhamento	0000000	Sem Código de acompanhamento
Valor R\$	171.757,65	Duzentos e Setenta e Um Mil e Setecentos e Cinquenta e Sete Reais e Sessenta e Cinco Centavos
Fonte de Recursos	2.701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
Detalhamento	0000000	Sem Código de acompanhamento
Valor R\$	200.000,00	Duzentos Mil Reais

VOCÊ FAZENDO PARTE

Av. Mauro Pires Gomes, nº 41– São José do Xingu/MT

Fone: (66)3568-1109 - E-mail: gabinetedoprefeito@saojosedoxingu.mt.gov.br



Código Reduzido		Novo
Elemento Despesa	44.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	2.701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
Detalhamento	00000	Sem Código de acompanhamento
Valor R\$	788.920,09	Setecentos e Oitenta e Oito Mil e Novecentos e Vinte Reais e Nove Centavos

Art. 2º - A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro apurado no exercício de 2023, no valor **R\$ 988.920,00 (Novecentos e Oitenta e Oito Mil e Novecentos e Vinte Reais e Nove Centavos)** por fonte de destinação de Recursos vinculados Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados mediante ao **Convênio Nº 01501/2023 Entre SINFRA e o município de São José do Xingu-MT** Todos esses recursos apurados no exercício de 2023, demonstrado conforme relatório contábil **Balço Patrimonial de 2023**, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64. **E o Valor de R\$ 171.757,65 (Cento e Setenta e Um Mil e Setecentos e Cinquenta e Sete Reais e Sessenta e Cinco Centavos) como Contrapartida do Município**, serão oriundos de anulação parcial/total de dotações do orçamento vigente. Nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Código Reduzido	233	
Órgão	06	Secretaria Municipal de Obras e Serv.Urbanos
Unidade	002	Setor de Serviços Urbanos
Função	15	Urbanismo
Sub Função	451	Infraestrutura Urbana
Programa	0013	InfraEstrutura e Transporte Rodoviário Zona Urbana
Projeto Atividade	1717	Conservação de Rodovia Não Pavimentadas Conv.1501/2023
Elemento Despesa	44.90.51.00	Obras e Instalações
Fonte de Recursos	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento	0000000	Sem Código de acompanhamento
Valor R\$	171.757,65	Cento e Setenta e Um Mil e Setecentos e Cinquenta e Sete Reais e Sessenta e Cinco Centavos

Art. 3º - Fica autorizada a inclusão do crédito especial especificado no artigo primeiro desta Lei na Lei municipal 888/2023 LDO/2024 e 822/2021 PPA 2022/2025.

VOCÊ FAZENDO PARTE

Av. Mauro Pires Gomes, nº 41– São José do Xingu/MT

Fone: (66)3568-1109 - E-mail: gabinetedoprefeito@saojosedoxingu.mt.gov.br



Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação na imprensa oficial e afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Em 18 de junho de 2024.

SANDRO JOSÉ LUZ COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se Cumpra-se.

Mural da Prefeitura Municipal
São José do Xingu – MT
PUBLICADO DO MURAL
São José do Xingu – MT ____/____/____

Autoridade competente

VOCÊ FAZENDO PARTE

Av. Mauro Pires Gomes, nº 41– São José do Xingu/MT

Fone: (66)3568-1109 - E-mail: gabinetedoprefeito@saojosedoxingu.mt.gov.br